



DESPACHO-DG - 63422022 (relativo ao Processo 155892022) Código de validação: F31CD37DEA

Assunto: Licitação - Serviços especializados em monitoramento eletrônico de notícias

(clipping eletrônico)

Interessado: Coordenadoria de Comunicação

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do MEMORANDO, no qual a **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**, solicita abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa para prestação de serviços especializados em monitoramento eletrônico de notícias (clipping eletrônico), incluindo veículos de comunicação e redes sociais, no valor total estimado de R\$ 170.460,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta reais), anexo TERMO DE REFERÊNCIA ASSINADO.

O referido setor apresenta, a seguinte justificativa:

- 1. Esta contratação se faz necessária para assegurar um acompanhamento mais próximo e em tempo real da repercussão das atividades e ações do MPMA na mídia e nas redes sociais;
- 2. Ao mapear, captar e analisar o conteúdo veiculado nas mídias, a instituição terá a oportunidade de gerenciar melhor seu relacionamento com a imprensa e seu posicionamento na mídia.;
- 3. É mister, também, destacar que a iniciativa proporcionará maior segurança e agilidade à tomada de decisões pela instituição, no que se refere à imagem institucional e às reais necessidades da sociedade em relação ao órgão;
- 4. Além disso, o serviço de clipping eletrônico permite saber em tempo real o que está sendo veiculado e diminuir o tempo de resposta para as solicitações da imprensa. Isso fortalecerá a imagem institucional e contribuirá para o gerenciamento de crises que possam ocorrer;
- 5. Os jornais impressos que atualmente são enviados diariamente para esta Coordenadoria não serão mais necessários, diminuindo-se, então, o custo com a assinatura desses jornais.

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração por meio do PTC-ACI - 15162022, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SAF, anexo DESPACHO-SAF – 45192022, para análise e autorização da instauração do competente certame licitatório, objetivando atender a demanda objeto destes autos, razão pela qual:

- 1. Autorizo a abertura de processo administrativo, visando o competente procedimento licitatório, na forma da lei;
- 2. Determino o envio dos autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para que adote as





providências necessárias objetivando atender ao pedido formulado na inicial.

assinado eletronicamente em 16/11/2022 às 12:37 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA ANALISTA MINISTERIAL DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO